



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



DECRETO Nº 035, de 10 DE DEZEMBRO DE 2021

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RERIUTABA, Senhor Pedro Humberto Coelho Marques, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, nos termos da Lei Municipal nº 032/2019 (concurso público) e ainda em conformidade com o Edital nº. 001/2019.

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público, devidamente publicados no site: www.idib.org.br o resultado final com homologação nº 021/2019, no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2019;

Considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

DECRETA

Art. 1º. Ficam CONVOCADOS os candidatos classificáveis no cadastro de reserva, relacionados no ANEXO I do presente decreto, para se apresentarem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no endereço: Rua Dr. Osvaldo Honório Lemos, 176, 2º piso, Centro, Reriutaba-CE, telefone (88) 3637-2052, nos horários de 08:00 as 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, de segunda-feira à sexta feira. Os convocados deverão comparecer pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração pública, no período de **14 a 21 de dezembro de 2021**.

Art. 2º. O candidato deverá se apresentar com os seguintes documentos para análise:

- Cópia(s) autenticada(s) do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Cópia(s) autenticada(s) da Cédula de Identidade;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- Cópia(s) autenticada(s) do Certidão de Casamento ou, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito, se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
- Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal, ou firmar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone emitida em data recente);
- Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
- Cópia(s) autenticada(s) do Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos do sexo masculino, com idade até 45 anos;
- Cópia(s) autenticada(s) do Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e, certidão negativa;



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;
- Certidão da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ;
- Certidão da Justiça Federal Ações cíveis e criminais;
- Vias originais de todos os Títulos enviados eletronicamente na Prova de Títulos, no caso dos cargos para Nível Superior.
- Cópia(s) autenticada(s) da carteira de habilitação categoria C, para o cargo de operador de máquinas.
- 02 (duas) fotos 3 x4 coloridas, recentes e datadas;
- Cópia(s) autenticada(s) da(s) certidão(ões) de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade.
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função (ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
- Comprovar, através do respectivo atestado, fornecido por médico do trabalho, aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer a entrega da documentação, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos no Edital 001/2019.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação; Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2021.


Pedro Humberto Coelho Marques
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS – EDITAL 001/2019

CANDIDATOS CLASSIFICAVEL NO CADASTRO DE RESERVA: **GUARDA CIVIL MUNICIPAL:** 10º FABIO GONCALVES VERAS, 11º ANTONIO EDSON LINO GOMES. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA, ESTADO DO CEARÁ, AOS 10 DE DEZEMBRO DE 2021. PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES – PREFEITO MUNICIPAL DE RERIUTABA.



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



DECRETO Nº 035, de 10 DE DEZEMBRO DE 2021 CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019, O PREFEITO MUNICIPAL DE RERIUTABA, Senhor Pedro Humberto Coelho Marques, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso IX, da constituição Federal de 1988, nos termos da Lei Municipal nº 032/2019 (concurso público) e ainda em conformidade com o Edital nº. 001/2019. **Considerando** a homologação do resultado final do Concurso Público, devidamente publicados no site: www.idib.org.br o resultado final com homologação nº 021/2019, no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2019; **Considerando** a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos; DECRETA Art. 1º. Ficam CONVOCADOS os candidatos classificáveis no cadastro de reserva, relacionados no ANEXO I do presente decreto, para se apresentarem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no endereço: Rua Dr. Osvaldo Honório Lemos, 176, 1º piso, Centro, Reriutaba-CE, telefone (88) 3637-2052, nos horários de 08:00 as 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, de segunda-feira à sexta feira. Os convocados deverão comparecer pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração pública, no período de **14 a 21 de dezembro de 2021**. Art. 2º. O candidato deverá se apresentar com os seguintes documentos para análise: Cópia(s) autenticada(s) do Cadastro de Pessoa Física - CPF; Cópia(s) autenticada(s) da Cédula de Identidade; Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado; Cópia(s) autenticada(s) do Certidão de Casamento ou, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito, se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável; Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal, ou firmar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone emitida em data recente); Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente; Cópia(s) autenticada(s) do Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos do sexo masculino, com idade até 45 anos; Cópia(s) autenticada(s) do Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e, certidão negativa; Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia; Certidão da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ; Certidão da Justiça Federal Ações cíveis e criminais; Vias originais de todos os Títulos enviados eletronicamente na Prova de Títulos, no caso dos cargos para Nível Superior; Cópia(s) autenticada(s) da carteira de habilitação categoria C, para o cargo de operador de máquinas; 02 (duas) fotos 3 x4 coloridas, recentes e datadas; Cópia(s) autenticada(s) da(s) certidão(ões) de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade; Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função (ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão; Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade,



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações; Comprovar, através do respectivo atestado, fornecido por médico do trabalho, aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer a entrega da documentação, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público. Art. 4º Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos no Edital 001/2019. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação; Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Paço da Prefeitura Municipal de Reriutaba, em 10 de dezembro de 2021, Pedro Humberto Coelho Marques - prefeito municipal. **ANEXO I** – relação dos candidatos aprovados – Edital 001/2019, Candidatos classificáveis no cadastro de reserva: **GUARDA CIVIL MUNICIPAL:** Fabio Gonçalves Veras, Antônio Edson Lino Gomes. Paço Da Prefeitura Municipal De Reriutaba, Estado Do Ceará, Aos 10 de dezembro de 2021. Pedro Humberto Coelho Marques – Prefeito Municipal De Reriutaba.